



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 2.908

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PARCELA EXTRA A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, excepcionalmente, a conceder parcela extra a título de Auxílio Alimentação, em parcela única, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser creditado até o dia 15 de março de 2015 no Vale Alimentação dos servidores e funcionários ativos do Município de Quatá.

**Artigo 2º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Fevereiro de 2015.

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
Prefeita Municipal de Quatá

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

### 1-) Impacto Analítico: Auxílio alimentação – parcela extra

Nº funcionários	Valor R\$	CUSTO TOTAL (mês)	CUSTO TOTAL (ano - parcela única)
545	200,00	109.000,00	109.000,00

### 2-) Impacto da nova despesa assumida:

IMPACTO DA NOVA DESPESA CRIADA	Valores Parcela Única	EXERCÍCIO		
		2015	2016	2017
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>109.000,00</b>	<b>109.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

- *Pagto em março-2015.*

### 3 -) DECLARAÇÃO

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Pre-  
feita Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições  
legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá, 20 de fevereiro de 2015.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**Prefeita Municipal**